



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136, DE 2015.

A Mesa Diretora, por seus Vereadores que a compõem, com base nos termos que regem o art. 1º, § 2º da Resolução nº 7, de 20.9.2002, c/c o art. 1º, § 2º do Ato da Presidência nº 93, de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir os valores defasados das Diárias que são pagas pela Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem a Resolução nº 7, de 2002 desta Casa de Leis, com base nos percentuais acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, desde o ano de 2009 até o presente mês de março de 2015, ficando os valores assim definidos:

LOCAIS/CIDADES	BRASÍLIA	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE	PAÍSES DO MERCOSUL	CIDADES DO INTERIOR
VEREADORES	603,00	431,00	603,00	316,00
SERVIDORES	474,00	330,00	474,00	185,00

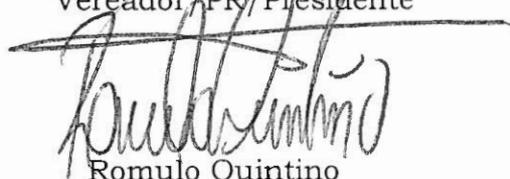
Art. 2º Fica mantido o sistema de pagamento de diárias nos termos que regem o Ato da Presidência nº 65, de 2013.

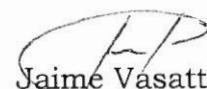
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 31 de março de 2015.


Gugu Bueno
Vereador/PR/Presidente


Luiz Frare
Vereador/PDT/Vice-Presidente


Romulo Quintino
Vereador/PSL/1º Secretário


Jaime Vasatta
Vereador/PTN/1º Vice-Presidente